



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

processo n.º 14.828

classificação n.º

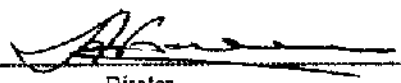
MOÇÃO N.º 35

autoria: LAZARO DE ALMEIDA

assunto: apelo a projeto de lei do senador AFONSO CAMARGO; QUE proíbe
prática do boxe por menores de dezoito anos.

REJEITADO

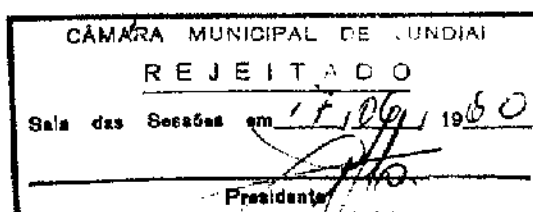
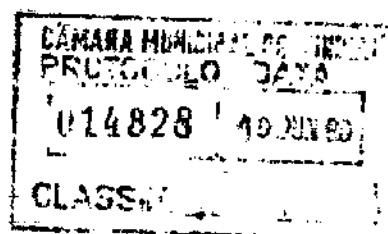
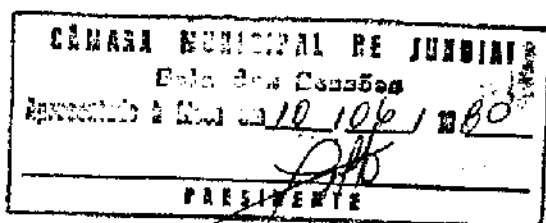
Arquive-se



Director

18106180

M3



MOÇÃO Nº 35

O boxe em que pese a cognominação atribuída -
que tem de "NOBRE ARTE" tem feito, em sua longa história, -
mais vítimas do que se possa imaginar.

É de se verificar os traumas que causa o espor-
te em seus praticantes, marcando-os de forma definitiva nos
aspectos físico e mental.

A incidência de mortes em tablado é assustado-
ra, porém, por um processo de acobertamento e de interesses,
somente os pugilistas mais conhecidos e famosos é que são al-
vo das atenções públicas quando um acidente desportivo lhes
acontece.

Evidentemente, não há como se proibir a prâti-
ca deste violento e mortal esporte para os maiores de idade,
não obstante alguma coisa tem que ser feita para proteção -
dos menores, que não raras vezes são levados para um tablado
sem uma definição racional.

O Senador AFONSO CAMARGO, recentemente, apre-
sentou projeto de lei, na Câmara Alta, objetivando proibir a
prática do boxe para menores de 18 anos, proposição esta que
deverá merecer o beneplácito dos legisladores, pois a medida



(Moção nº 35 - fls.2.)

é salutar e altamente garantidora da juventude brasileira, futuros conscientes cidadãos de nossa terra.

Ante o exposto,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, a presente Moção de Apoio ao Projeto de Lei do Senador AFONSO CAMARGO, que visa impedir a continuidade da prática do boxe entre menores de 18 anos, - pelo que requeremos seja dado conhecimento desta deliberação ao ilustre Senador, Presidente da República, Presidente do Senado, Presidente da Câmara Federal, Ministro da Educação e Cultura, bem como à todas as Câmaras Municipais do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, 10/junho/1980

[Signature]
LÁZARO DE ALMEIDA
[Signature]
[Signature]
[Signature]